



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumaru

Lei Nº 138

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / Prefeito Municipal de Cumaru sanciono a presente Lei.

A R T I G O - 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de / Cr\$4.210,00 (quatro mil duzentos e dez cruzeiros).

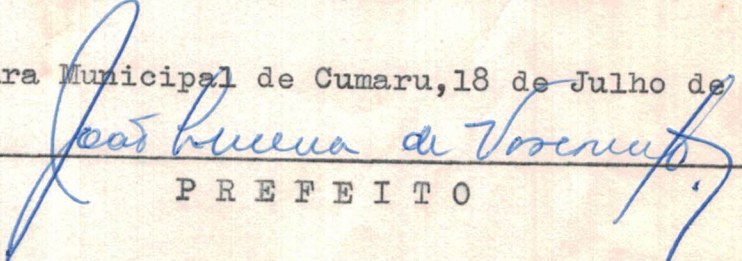
A R T I G O - 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior destina-se a fazer reforço as unidades Orçamentárias, / abaixo discriminadas:

30. 1 - 3123	-	1.000,00	
	3234	-	250,00
			1.250,00
40. 1 - 3143	-	100,00	
	3234	-	60,00
			160,00
60. 1 - 3111-05	-	600,00	600,00
90. 1 - 3111-07	-	2.200,00	2.200,00
			<u>2.200,00</u>
			Cr\$ 4.210,00

A R T I G O - 3º - O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por Conta da Anulação Parcial da Unidade Orçamentária 80. 1 - 4134 - 42.

A R T I G O - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 18 de Julho de 1970.


P R E F E I T O

a) João Lucena de Vasconcelos.